

PICADINHO DE AVESTRUZ

Ingredientes

400g de filé de avestruz picado/ 1 cenoura média cortada em fatias finas/ 1 batata média cortada em fatias finas/ 10 vagens cortadas em fatias finas/ 1 cebola pequena cortada em fatias finas/ 2 colheres de sopa de alho poró cortado em fatias finas/ 1 colher de sopa rasa de manteiga com sal/ 1 colher de sopa de azeite/ 2 colheres de sopa de sumo de limão
1/3 xícara de aceto balsâmico de framboesa/ 1/2 xícara de água/ Sal e páprica picante a gosto

Modo de preparo

Em uma panela coloque a manteiga e o azeite, leve ao fogo alto
Coloque a carne e deixe-a dourar, depois coloque o alho poró e a cebola, frite um pouco
Despeje os legumes fatiados e mexa para doura-los um pouco
Coloque a água, aceto balsâmico, páprica, limão e o sal
Cozinhe em fogo baixo até secar toda a água
Sirva bem quente

JACARÉ À MODA RIO NEGRO

Ingredientes

2 kg de rabo de jacaré/ 2 copos de vinagre/ 4 limões do tipo rosa/ 2 cebolas/ 2 dente de alho/ 4 xícaras de farinha de trigo/ Sal a gosto/ 1/2 litro de óleo

Modo de preparo

Corte a carne fresca do jacaré em tiras
Coloque em uma vasilha refratária com vinagre e 2 limões
Reserve por aproximadamente 12 horas para aliviar o cheiro da carne
Tempere com sal, cebola e alho batidos no liquidificador, misture os ingredientes, coloque-os em um saco plástico higienizado junto com a farinha de trigo para "empamona-los"
Leve ao fogo o óleo e frite as tiras empamonadas de jacaré
Por fim acrescente 1 limão e sirva

Não jogue lixo nas ruas. A população agradece!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 041/2020
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Global Serviços Ltda.
03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020.
04 - OBJETO: Prorrogação ao contrato em pauta.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, inciso II, § 2º, Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R$ 790.886,72 (setecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
07 - PRAZO: 8 (oito) meses.
08 - DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

PORTARIA N° 11 , DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU – RJ USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR com fulcro no art. 10, da Lei nº 4.981, de 29 de Novembro de 2021, a suplementação por anulação de crédito no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos elementos de despesas descritos abaixo:

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.39.00	O	1.695.639,12	
01.1.01.031.5051.2071	4.4.90.61.00	O	700.000,00	
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.36.00	O		300.000,00
01.1.01.031.5051.2071	3.3.90.91.00	O		2.095.639,12
TOTAL			2.395.639,12	2.395.639,12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
CMNI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

PORTARIA N.º 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
EXONERAR, DIOGO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar da data da publicação.
PORTARIA N.º 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
NOMEAR, ELIZETH ALVES DE MOURA para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar da data da publicação.

Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 2022.
EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

Processo nº 31/2021 - Baseado no parecer do Controle Interno, homologo a Licitação nº 003/2021, na modalidade Convite, para a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de central telefônica de 01(uma) central telefônica da marca Siemens, com 10(dez) ramais digitais e 90(noventa) aparelhos analógicos e modem link digital de 30(trinta) canais, com reposição de peças, inclusive aparelhos e KS, pelo período de 12(doze) meses, adjudicando o serviço à empresa RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, no valor total de R$ 55.427,88 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Em, 12 de janeiro de 2022.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

12 DE JANEIRO DE 2022 PUBLICADO EM 13-01-2022

DECRETO N° 5337 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
"Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados especificados abaixo, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

PSS	MATRÍCULA	A CONTAR DE
Nº 001/2020 – SEMUS	25/080809	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/081225	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/089048	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/089060	05/01/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/090393	13/01/2022
Nº 006/2021 – SEMUS	25/090400	13/01/2022
Nº 001/2021 – SEMUS	25/091821	11/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/091967	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/091979	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/092081	05/01/2022
Nº 001/2020 – SEMUS	25/092100	05/01/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5338 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
"Dispõe sobre exclusão de matrículas em Decreto Municipal."

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - A exclusão das matrículas nº 25/091642 e nº 25/091645, do Decreto nº 5.257 de 05 de Outubro de 2021, publicado em 06/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5339 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA PERMANÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO"
CONSIDERANDO a última nota técnica SIEVS/SVS nº 01/2022 e o Mapa de risco regional da Covid-19, atualizado em 06 de janeiro de 2022, produzida Superintendência de Informação Estratégica de Vigilância e Saúde da Secretaria Estadual de Saúde, cujos dados estão disponíveis no Painel Coronavírus COVID-19 (http://painel.saude.rj.gov.br/)
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 5.057, de 16 de março de 2021, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, bem como reconheceu a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Belford Roxo;
CONSIDERANDO o Decreto n° 5.194, de 30 de julho de 2021, que atualizou as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID -19) no Município;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 31 de janeiro de 2022 as medidas temporárias de prevenção e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, previstas no Decreto Municipal n° 5.102 de 05.05.2021.
Parágrafo único - O período previsto no caput poderá ser estendido a depender da evolução dos casos de enfermidade e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas as medidas preventivas, a qualquer momento, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia no Município de Belford Roxo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar na data